



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n°
60/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
n°024/2025

CONTRATADO: D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 04.53.021/0001-13

Endereço: AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI Nº 445

Bairro: CENTRO

Cidade: JAURU - MT

CEP: 78.255-000

DATA: 19.08.2025

Da Ratificação: 22/08/2025

Da Contratação: 22/08/2025

VALOR MÉDIO: R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORIGEM DE BRITAMENTO DE PEDRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Solicito a Comissão Permanente de Licitações que tome as medidas cabíveis sobre a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento **de Materiais de origem de britamento de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras do Município de Figueirópolis D'oste – MT**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de agosto de 2025

Genair Jorge de Freitas
Motorista II



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento **de materiais de origem de britamento de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.**

2. Justificativa

A contratação direta fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que permite a dispensa de licitação quando houver necessidade de atendimento imediato, de modo a evitar prejuízos à administração pública ou à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Embora não se trate de uma situação emergencial, há necessidade de realizar a contratação de forma rápida para garantir a continuidade das obras e serviços de infraestrutura, evitando atrasos que possam comprometer a segurança, a saúde pública ou o funcionamento regular dos sistemas municipais.

A contratação visa atender a demandas que, embora não sejam emergenciais, requerem agilidade na aquisição para evitar prejuízos à administração pública e à população.

3. Especificações Técnicas

Os materiais deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Brita nº 1, sendo de tamanhos uniforme e sem resíduos de outros materiais
- Pedrisco nº ½, sendo de tamanho uniforme e sem resíduos de outros materiais
- Pó de Pedra com 100% de pureza e sem resíduos de outros materiais
- Pedra Amarrada com 100% de pureza e sem resíduos de outros materiais

As quantidades exatas serão definidas conforme levantamento de necessidades realizado pelas equipes técnicas.

4. Critérios de Seleção do Fornecedor

A escolha do fornecedor será baseada em:

- Capacidade de fornecimento imediato e contínuo.
- Experiência comprovada no fornecimento de materiais de origem de britamento de pedras.
- Preços compatíveis com o mercado.
- Capacidade de entrega no prazo estipulado.
-
- **DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

• Previamente à formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 75 da Lei nº, 14,133, de 2021), será consultada a Cópia do Contrato Social da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, Certidão de Regularidade do INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de débitos trabalhistas – CNDT, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Cartão CNPJ, Alvará de funcionamento atualizado, Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa/instituição, com endereço completo, nº de celular e e-mail, conforme as exigências do art. 68, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

- **METODOLOGIA DE PAGAMENTO**

- Menor Preço Unitário;

- **DA FORMA DE PAGAMENTO**

- Os pagamentos serão realizados por transferência bancária diretamente na conta da Contratada;
- O pagamento se fará até 30 (trinta) dias corridos, após o fechamento e entrega da respectiva Nota Fiscal.
- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS, FGTS e CNDT.
- As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

- **DA ESTIMATIVA DE VALORES, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES**

- 8.1 Estimativa de Valores: R\$ 65.173,50 (Sessenta e cinco mil cento e setenta e três Reais e Cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Brita nº 1	TON	250	R\$ 124,96	R\$ 31.240,00
2	Pedrisco nº 1/2	TON	150	R\$ 141,18	R\$ 21.177,00
3	Pó de Pedra	TON	100	R\$ 63,44	R\$ 6.344,00
4	Pedra Amarrada	TON	90	R\$ 71,25	R\$ 6.412,50

- **Orçamentária para Abertura de Licitações:**

Ficha: (240)

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Dotação: 15.451.0006.1014.0000 4.4.90.3.00 – Material de Consumo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

• 5. Prazo de Execução

A disponibilização dos materiais para a Prefeitura ir buscar, deverá ocorrer em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, considerando a necessidade de agilidade na execução das obras.

6. Obrigações do Fornecedor

- Fornecer materiais de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- Garantir a qualidade e a conformidade dos materiais entregues.
- Realizar a disponibilização pontuais e em condições adequadas para que a Prefeitura Municipal possa fazer o transporte do material.
- Emitir notas fiscais compatíveis com as entregas realizadas.

7. Disposições Gerais

Este Termo de Referência integra o processo de contratação por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, devendo ser cumprido integralmente pelo fornecedor, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 08 de agosto de 2025

Breno dos Reis Couto de Oliveira

Gerencia de Vigilância e Patrimônio Público Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Agente de Contratação

A/c: Sr Lear Teixeira

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria supracitada.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de agosto de 2025.

ADEMIR FELICIO GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: Agente de Contratação – Lear Teixeira

PARA: Rosangela Ferreira de Matos

Procuradora Jurídico Municipal

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025.

Sra. Procuradora Jurídico:

Considerando as exigências do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021, remetemos a V^a. Sr^a. o edital e anexos da Dispensa supracitada para que emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação indireta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista que se trata de contratação de grande relevância ao serviço público essencial.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de agosto de 2025.

Lear Teixeira
Agente de Contratação/Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT

Processo Administrativo nº 60/2025.

Dispensa de Licitação Nº 024/2025.

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, atendendo ao disposto no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende realizar Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento **de Materiais de origem de britamento de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras do Município de Figueirópolis D'oeste – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BRITA Nº 1	TON	250	R\$ 124,96	R\$ 31.240,00
2	PEDRISCO Nº 1/2	TON	150	R\$ 141,18	R\$ 21.177,00
3	PÓ DE PEDRA	TON	100	R\$ 63,44	R\$ 6.344,00
4	PEDRA AMARROADA	TON	90	R\$ 71,25	R\$ 6.412,50

Eventuais interessados poderão apresentar propostas de preço adicionais no prazo de até 03 (três) dias úteis, isto é, até o dia 22/08/2025, oportunidade em que a Prefeitura escolherá a mais vantajosa.

Colocando-nos à inteira disposição para esclarecer o que se fizer necessário, informamos que o nosso telefone para contato é Fone: (65) 3235-1586 e o e-mail; licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, para onde devem ser enviadas a PROPOSTA de preços de condições, podendo também ser entregue pessoalmente na sede do Poder Executivo, de segunda-feira a sexta-feira, horário de 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Importante solicitar que a referida empresa encaminhe, juntamente com sua proposta, todos os documentos necessários especificados no TR anexo, vez que a instrução do procedimento dar-se-á, por Dispensa de licitação, se houver fundamentos fático-legais para tal.

Sendo possível, que justifique o preço ofertado, utilizando como parâmetros preços já praticados para objeto de mesma natureza ou similares.

Desde já agradecemos a atenção.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 19 de agosto de 2025.

Lear Teixeira
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
ATA DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Solicitante: Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de **Materiais de origem de britamento de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.**

1 – Das razões de escolha dos fornecedores:

Verificou-se que a Empresa D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, **CNPJ: 04.453.021/0001-13**, apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BRITA Nº 1	TON	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
2	PEDRISCO Nº 1/2	TON	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
3	PÓ DE PEDRA	TON	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
4	PEDRA AMARROADA	TON	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00

Certificamos, pois, neste momento que o fornecedor em questão apresentou todos os documentos exigidos no procedimento visando as comprovações das suas habilitações e qualificações conforme acostados aos autos.

Não foram constatadas condições impeditivas da contratação dos serviços em face de nenhum dos participantes. Também foi checado ausência de situações impeditivas que comprova sua capacidade de fornecimento.

Anote-se, ainda, que o processo de contratação direta atingiu o número mínimo de participantes exigidos em regulamento.

Desse modo, fica declarada como vencedora da presente contratação direta por dispensa de licitação a empresa acima especificada, notadamente quanto ao objeto acima vinculada a sua respectiva proposta.

2 – Conclusões

Assim, como preconiza o art. 75 da Lei 14.133/21, remeto os autos ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que, ouvindo a assessoria jurídica se entender necessário, adjudique o objeto, homologue o procedimento, autorize a contratação ordene as



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

publicações cabíveis na imprensa oficial, dentro do prazo legal, bem como adote demais medidas cabíveis necessárias, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 22 de agosto de 2025.

LEAR TEIXEIRA
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 24/2025.

Processo Administrativo nº 60/2025

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 24/2025**, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento **de Materiais de origem de britamento de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

Verificou-se que a Empresa D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 04.453.021/0001-13, apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BRITA Nº 1	TON	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
2	PEDRISCO Nº 1/2	TON	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
3	PÓ DE PEDRA	TON	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
4	PEDRA AMARROADA	TON	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
				Total	R\$ 61.100,00

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Rua Santa Catarina, 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT – CEP – 78.290-000, Fone: (65) 3235-1586, no horário das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00, de segunda a sexta feira.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 25 de agosto de 2025.

Lear Teixeira
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 60/2025.

Dispensa de Licitação Nº 24/2025.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 60/2025, de Dispensa de Licitação Nº 24/2025, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no Mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento **de Materiais de origem de britamento de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 04.453.021/0001-13, apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BRITA Nº 1	TON	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
2	PEDRISCO Nº 1/2	TON	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
3	PÓ DE PEDRA	TON	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
4	PEDRA AMARROADA	TON	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
				Total	R\$ 61.100,00

Figueirópolis D'Oeste– MT, 25 de agosto de 2025.

Ademir Felício Garcia
Prefeito Municipal